

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.323 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Homologação do resultado final do Processo Seletivo de acordo com Edital nº. 012/2012.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece a Lei Municipal nº. 3.339, de 02 de outubro de 2009, atualizada, **DIVULGA** através do presente instrumento de homologação, o resultado final das inscrições do Processo Seletivo nº. 012/2012.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 45 da Lei Municipal nº. 3.460 de 26 de outubro de 2011, que *“Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mondaí para o exercício de 2012, e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos legais advindos da Lei Municipal nº. 3.339, de 02 de outubro de 2009, que *“Institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo de Seleção nº. 012/2012 de 25 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 3º da Lei Municipal 3.448, de 17 de agosto de 2011, que *“Reestrutura o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO ainda os recursos apresentados e deferidos, ante ao disposto na Lei 3.448, que define que os estudantes que solicitarem a bolsa de estudos deverão comprovar a frequência presencial às aulas, vedando a utilização de disciplinas realizadas a distância;

CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal previsto nos termos da Portaria nº. 549 de 22 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final das inscrições dos candidatos constantes no anexo deste Decreto, aptos a receber os recursos do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí, com o objetivo incentivar a continuidade dos estudos e a formação acadêmica dos munícipes, auxiliando no custeio das despesas com transporte e/ou mensalidades escolares para alunos que cursarem cursos de nível superior, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, quando estes cursos não forem oferecidos/freqüentados no Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, (SC), 29 de novembro de 2012.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal